República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0023410-53

(expedida em **16 de setembro de 2026**)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 55.794, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0023410-53**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: **Apartamento Residencial em fase de construção, sob o n. 404, do Bloco 13, Tipo 2, integrante do Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube, sito à Avenida Doutor Paulo Petribu, s/n, Gleba 05, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Tiúma, no município de São Lourenço da Mata, CEP 54.730-810, que será composto por: sala para dois ambientes (estar e jantar), 01 quarto social, 01 suíte (quarto + wc), 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento para veículo tipo passeio porte médio, área privativa (Coberta Padrão) 45,35m²; Área Privativa Total Real 45,35m²; Área de Uso comum total de divisão Proporcional - REAL de 18,62m², e área de unidade Real de 63,72m²; **Edificado em uma fração ideal de 0,00284081** da **Gleba 05, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, no município de São Lourenço da Mata. A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, referentes ao meridiano central 33º00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 274.150,27m e Norte (Y) 9.116.884,89m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de Coordenada U T M E= 274.165,80m e N=9.116.866,15m, no azimute de 140º21'04" na extensão de 24,34m; Do vértice **2** segue até o vértice 3, da coordenada U T M E= 274.105,39m e N= 9.116.820,41m, no azimute de 232º52'07", na extensão de 75,77m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 274.028,54m e N= 9.116.762,22m, no azimute de 232º52'03", na extensão de 96,40m do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTME = 273.951,93M e N=9.116.704,22m, no azimute de 232º52'17", na extensão de 96,09m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTME= 273.935,97m e N=9.116.692,13m, no azimute de 232º51'19", na extensão de 20,02m; Do vértice 6 segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
Estado de Pernambuco

Valide aqui
este documento

até o vértice 7, de coordenada UTME=273.754,31m e N=9.116.554,58m, no azimute de 232º52'03", na extensão de 227,86m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTME=273.745,66M e N=9.116.578,90m, no azimute de 340º25'15", na extensão 25,81m; Finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1 (inicio da descrição), no azimute de 52º54'05", na extensão de 507,29m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 12.516,91m² ou 1,2516ha ou e um perímetro de 1.073,56m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa, confrontando Prop. Gleba 01 (Área Remanescente); Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa, confrontando com Área Remanescente do Rancho da Mata III (Gleba 05 Área Remanescente); Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa, confrontando com Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 04); Do vértice 04 ao vértice 05 limita-se por divisa, confrontando com Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 03); Do vértice 5 ao vértice 6 limita-se por divisa, confrontando com Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 02); Do vértice 6 ao vértice 7 limita-se por divisa, confrontando com Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 01); Do vértice 7 ao vértice 8 limita-se por divisa, confrontando com Linha Férrea RFFSA/Área Urbana de São Lourenço da Mata; Finalmente do vértice 8 ao vértice 1 limita-se por divisa, confrontando com Prop. Rancho da Mata II; Limites e Confrontações: **Norte**: Com a Gleba 06 (Área Desmembrada Gleba 05). **Sul**: Área Urbana de São Lourenço. **Leste**: Com Propriedade Gleba 01 (Área Remanescente). **Oeste**: Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 04). Perfazendo uma Área Total de 20.349,28m² (vinte mil, trezentos e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados); Com sua **Inscrição Imobiliária** junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, **sob o n. 22225132015443561, Sequencial sob o n. 101722**.

Dados do Proprietário: **Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por **Abílio Jorge Faria da Costa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou **Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030.

Registro Anterior: Transcrição da Matricula 19475, R-1-19475, R-2-19475, em datas de 09 de maio de 2014, 13 de maio de 2014 e 01 de julho de 2016. Protocolado sob o n. 35686, em data de 09/07/2018. São Lourenço da Mata/PE, 09 de julho de 2018. Eu, Gabriela Maria de Morais Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

R-1 - 077065.2.0023410-53 - Transmitente: **Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, esituada à Rua Barão de Souza Leão, n. 425, Sl. 908, Boa Viagem, em Recife - PE, neste ato representada por Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01 e/ou Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30. **Adquirentes**: **Arnaldo Gomes da Silva**, brasileiro, nascido em 15/12/1983, Trabalhador do serviço de proteção e segurança exceto militar, portador da CNH. n. **02451577571-DETRAN-PE**, expedida em 31/01/2017 e do CPF. n. **051.354.474-74**, casado, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 e sua cônjuge Jaqueline Valeria Santana Ferreira Silva, brasileira, nascida em 01/06/1985, Administradora, portadora da Carteira de Identidade n. 6356880-SDS-PE, expedido em 07/12/2010 e do CPF. n. 055.547.014-85, residentes e domiciliados em Rua São José do Belmonte, 54, Pixete, em São Lourenço da Mata - PE. **Titulo**: Compra e Venda; **Forma do Titulo**: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduiária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 29 de Março de 2018. **Número do Contrato**: n. 8.7877.0305739-5. **Valor**: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); Sendo este valor composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios R$: 5.307,64 (cinco mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos); Valor dos Recursos da Conta Vinculada de FGTS R$ 17.342,36 (dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos); Valor do Desconto complemento concedido pelo FGTS: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R$ 688,91; TSNR: R$ 312,50 e FERC R$ 76,55; Protocolado sob o n. 35686 em data de 09/07/2018. São Lourenço da Mata, 09 de julho de 2018. Eu, Gabriela Maria de Morais Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R-2 - 077065.2.0023410-53- Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa publica, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF sob o n. **00.360.305/0001-04**, representada por seu procurador Substabelecido Albérico Galdino Baracho Júnior, conforme descrição no referido contrato. **Interveniente**

Valide aqui
este documento

Construtora/Fiadora: **Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041, e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. **Devedores Fiduciantes**: **Arnaldo Gomes da Silva,** brasileiro, nascido em 15/12/1983, Trabalhador do serviço de proteção e segurança exceto militar, portador da CNH. n. **02451577571-DETRAN-PE**, expedida em 31/01/2017 e do CPF. n. **051.354.474-74**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 e sua cônjuge **Jaqueline Valeria Santana Ferreira Silva**, brasileira, nascida em 01/06/1985, Administradora, portadora da Carteira de Identidade n. **6356880-SDS-PE**, expedido em 07/12/2010 e do CPF. n. **055.547.014-85**, residentes e domiciliados em Rua São José do Belmonte, 54, Pixete, em São Lourenço da Mata - PE. **Titulo**: Alienação Fiduciária; **Forma do Título**: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduiária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 29 de Março de 2018. **Número do Contrato**: n. 8.7877.00305739-5. **Valor**: R$ 100.000,00 (cem mil reais), à serem pagos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação de R$ 652,68 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R$ 688,91; TSNR: R$ 200,00 e FERC R$ 76,55; Protocolado sob o n. 35686, em data de 09/07/2018. São Lourenço da Mata, 09 de julho de 2018. Eu, Gabriela Maria de Morais Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

AV-3 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37004 - 20/09/2019 13:47:03 - COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, o registro n. R-1-19.475, datada de 13/05/2014, no Livro 2, Registro Geral, referente ao **Memorial de Incorporação do Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube**, localizado na Avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, s/n, bairro de Pixete, São Lourenço da Mata/PE. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 23/08/2019. **Oficial/Substituto**.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

AV-4 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37004 - 20/09/2019 13:47:03 - COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, o registro n. R-2-19.475, datada de 13/05/2014, no Livro 2, Registro Geral, referente à **Instituição de Condomínio do Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube**, localizado na Avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, s/n, bairro de Pixete, São Lourenço da Mata/PE. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2019. **Oficial/Substituto**.

AV-5 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37004 - 20/09/2019 13:47:03 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO: Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, o registro n. 1.793, no Livro 3, Registro Auxiliar, referente à **Convenção de Condomínio do Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube**, localizado na Avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, s/n, bairro de Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2019. **Oficial/Substituto**.

AV-6 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37004 - 20/09/2019 13:47:03 - COMUNICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, a Averbação da Constituição do Patrimônio de Afetação, averbada sob o 4, Matrícula n. 19.475, o Termo de **Constituição de Patrimônio de Afetação** celebrado em 27/09/2017, sobre o Condomínio do Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube, pela incorporadora **Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, CNPJ/MF n. 08.626.355/0001-00, e pelos proprietários dos direitos reais. Nos termos do Art. 1.231, Parágrafo Único, do Provimento n. 20 de 20/11/2009 (DJE 30/11/2009). Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2019. **Oficial/Substituto**.

AV-7 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37004 - 20/09/2019 13:47:03 - COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, a Averbação n. AV-6-19.475, datada de 06/04/2018, no Livro 2, Registro Geral, referente ao **Memorial de Incorporação do**

Valide aqui
este documento

Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube, localizado na Avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, s/n, bairro de Pixete, São Lourenço da Mata/PE. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2019. **Oficial/Substituto**.

AV-8 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37004 - 20/09/2019 13:47:03 - COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, a Averbação n. AV-7-19.475, datada de 06/04/2018, no Livro 2, Registro Geral, referente a **Instituição de Condomínio do Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube**, localizado na Avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, s/n, bairro de Pixete, São Lourenço da Mata/PE. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10793003**; **Ato gratuito**. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2019. **Oficial/Substituto**.

AV-9 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37004 - 20/09/2019 13:47:03 - COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO: Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, o registro n. 1.866, no Livro 3, Registro Auxiliar, datada de 06/04/2018, referente a **Convenção de Condomínio do Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube**, localizado na Avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, s/n, bairro de Pixete, São Lourenço da Mata/PE. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10793003**; **Ato gratuito**. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 23/09/2019. **Oficial/Substituto**.

AV-10 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37038 - 27/09/2019 10:56:59 - EDIFICAÇÃO DA UNIDADE/ HABITE-SE: Faço constar, atendendo a requerimento da incorporadora, datado de 12/12/2019, a averbação da **edificação da unidade principal "Reserva Atlântica Palmeiras Condomínio Clube", situado na avenida Doutor Paulo Petribu, CEP 54730-810, bairro de Tiúma, São Lourenço da Mata/PE**, conforme Alvará de Habite-se n. 21/2019, datado de 30/05/2019. Deixa de apresentar a Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Fiscais, bem como, CND fornecida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, de tal forma como esta previsto no Provimento n. 16/2019, Poder Judiciário Do Estado De Pernambuco, Corregedoria Geral Da Justiça, datado de 24/10/2019. O **valor da construção de R$ 72.864,42** (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Guia de recolhimento n. **11032230**, **Emolumentos líquidos:**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

R$ 146,00; TSNR: R$ 145,73; FERC R$ 16,22; FERM-PJPE R$ 1,62; FUNSEG R$ 3,24; ISS R$ 0,00 e Total R$ 312,81. Documentos arquivados eletronicamente, dou fe. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 16/12/2019. **Oficial/Substituto.**

AV-11 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 37038 - 27/09/2019 10:56:59 - CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Faço constar, atendendo a requerimento da proprietário/a, a Averbação de CANCELAMENTO da constituição do patrimônio de afetação, averbado sob o AV-4 da Matrícula n. 19.475 e comunicada nesta Matrícula, considerando presentes os requisitos previstos no inciso I do artigo 31-E da Lei 4.591/64. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente, dou fé. A partir de 11 de janeiro de 2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. Ato praticado conforme Art. 153-B do Código de Normas de Pernambuco, como está previsto no Provimento n. 06/2017, Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, Corregedoria Geral da Justiça, datado de 25/09/2019. São Lourenço da Mata/PE, 16/12/2019. **Oficial/Substituto**.

AV-12 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 46813 - 26/04/2023 14:58:10 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Requerimento datado de **20/04/2023**, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasilia/DF, conforme Ofício n. **366679/2023**, **solicita a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário**, de acordo com o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 17760841,** no valor total de R$ 107,31, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 75,45; TSNR: R$ 16,77; FERC R$ 8,38; FERM-PJPE R$ 0,84; FUNSEG R$ 1,68; e ISS R$ 4,19. **Selo digital** n. 0077065.UNS12202201.03234 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/04/2023. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-13 - 077065.2.0023410-53 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0023410-53, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n.

Valide aqui
este documento

143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-14-077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 46.813 - 26/04/2023 - 14:58:10 - FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação da solicitação da **finalização do procedimento da abertura do pedido de consolidação da propriedade fiduciária**, constante na **AV-12** , da presente Matrícula, conforme Ofício n. **366679/2023-CEF-CESAV/BU**, datado de **05/12/2023**, formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF), ficando, pois, encerrado o informado procedimento. Guia de recolhimento **SICASE n. 17760841**, no valor total de R$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 75,45; TSNR: R$ 16,77; FERC: R$ 8,38; FERM-PJPE: R$ 0,84; FUNSEG: R$ 1,68 e ISS: R$ 4,19; **Selo digital**n. 0077065.AWQ08202301.00822 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/12/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA a/o digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador que este ato conferi e subscrevo.

AV-15 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 50.643 - 24/05/2024 - 09:09:21 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **481341/2024**, datado de **22/05/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 20201635**, no valor total de R$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 78,98; TSNR: R$ 17,55; FERC: R$ 8,78; FERM-PJPE: R$ 0,88; FUNSEG: R$ 1,76 e ISS: R$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.KZS12202302.05112 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 24/05/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 24/05/2024 10:13:12

AV-16 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 50.643 - 24/05/2024 - 09:09:21 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, POR DECURSO DE PRAZO: Procedo a presente averbação, nos termos dos artigos 1.344, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, do encerramento do pedido

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

da consolidação da propriedade fiduciária, formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme a **AV-15**, da presente Matrícula, **por decurso do prazo**, para conclusão do ato pretendido, pela credora fiduciária, após a cientificação da credora fiduciária, em data de **25/06/2024**, na conformidade da certidão n. **35.985**, datada de **25/06/2024**, expedida por esta Serventia Registral, acerca da efetivação da intimação do devedor fiduciante para o pagamento devido, de acordo com os atos praticados para essa finalidade, decorrido, pois, **o prazo legal de 120 dias**, sem o requerimento da consolidação objetivada. Guia de recolhimento **SICASE n. 20204635**, no valor total de R$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 78,98; TSNR: R$ 17,55; FERC: R$ 8,78; FERM-PJPE: R$ 0,88; FUNSEG: R$ 1,76 e ISS: R$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.QTJ09202401.01553 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 12/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 12/12/2024 11:54:51

AV-17 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 55.794 - 31/12/2025 - 10:02:27 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **655095/2025**, datado de **24/12/2025**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 24076834**, no valor total de R$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 82,84; TSNR: R$ 18,41; FERC: R$ 9,20; FERM-PJPE: R$ 0,92; FUNSEG: R$ 1,84 e ISS: R$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.LPA12202501.03426 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 11/02/2026. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 11/02/2026 11:59:22

AV-18 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 55.794 - 31/12/2025 - 10:02:27 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo a presente averbação, nos termos dos artigos 1.347, § 3º, II, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, **para constar que**, no curso do procedimento indicado no **AV-17**, desta Matrícula, **após a**

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

devida intimação dos devedores ARNALDO GOMES DA SILVA, CPF/MF n. **051.354.474-74** e **JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA**, CPF/MF n. **055.547.014-85**, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelos devedores. Guia de recolhimento **SICASE n. 24076834 e 26005927**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.UMD12202502.02924 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 15/09/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 2º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 15/09/2026 16:53:56

AV-19 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 55.794 - 31/12/2025 - 10:02:27 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo a presente averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com restrição de disponibilidade**, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), via *e-Intimação*, Ofício n. **655095/2025**, datado de **24/12/2025**, acompanhado das **NOTIFICAÇÕES**, com Protocolo número: **10.050**, devidamente registrada no Livro B, números **8.695 e 8.696**, datados de **24/02/2026**, no Registro de Títulos e Documentos (deste Cartório), dos devedores fiduciários **ARNALDO GOMES DA SILVA**, CPF/MF n. **051.354.474-74** e **JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA**, CPF/MF n. **055.547.014-85**, cumpridas por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, as quais foram enviadas via *WhatsApp* na data de 04/03/2026, conforme Certidões **Positivas**, datadas de 23/03/2026, sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, **para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta Matrícula, **em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF)**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n. **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF; **AVALIAÇÃO FISCAL E RECOLHIMENTO DO ITBI**: O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, em data de **14/08/2024**, pela cifra de R$ **129.799,25 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI-I-V) de n. **11552/2024**, datada de **14/08/2024**, figurando o código de barras n. **81640000025 2 95994167202 1 40913000000 6 00003431553 1**, com o valor do recolhimento do imposto de R$ **2.595,99 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, o que foi feito perante a **Caixa Econômica Federal**, em data de **28/08/2024**, conforme código de operação n. **CEF004628082402607900004 22**, e Certidão de Quitação de ITBI n. 59.366, expedida em 18/05/2026, com o código de autenticidade n. A95FA554CBCAD2CD7367CCEB470B4B100B9674DB. Para o cálculo dos emolumentos (Guia Sicase) o valor da avaliação do bem foi corrigido, de acordo com a Tabela Gilberto

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Melo, adotada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Pernambuco (TJ PE) para a importância de R$ **142.053,40 (cento e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos)**. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI) - EMITIDA A DOI**: Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com os artigos 1.061, I a V, e seu Parágrafo Único e 1.138, § 1º, do Provimento n. 11, de 12/07/2023 – Código de Normas do Foro Extrajudicial –, da Corregedoria-Geral do Estado do Pernambuco (CGJ TJ PE), artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 24076834 e 26005982**, no valor total de R$ 1.270,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 762,39; TSNR: R$ 355,13; FERC: R$ 84,71; FERM-PJPE: R$ 8,47; FUNSEG: R$ 16,94 e ISS: R$ 42,36; **Selo digital** n. 0077065.UMF12202502.04882 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 15/09/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 2º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 15/09/2026 16:53:59

AV-20 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 55.794 - 31/12/2025 - 10:02:27 - DECLARAÇÃO DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL: Procedo a presente averbação, de acordo os artigos 1.177 e 1.320, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, **para constar a declaração de compromissos obrigacionais**, datadas de **11/08/2026**, firmada pela credora fiduciária, **Caixa Econômica Federal (CEF)**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n. **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, por intermédio do Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5649 e endereço eletrônico (*e-mail*): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **8.7877.0305739-5**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, **(i)** da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); **(ii)** da Quitação das Obrigações Condominiais e **(iii)** da Negativa de Débitos Municipais; e **(b)** eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de

Valide aqui
este documento

recolhimento **SICASE n. 26006065**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.UMG12202502.06502 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 15/09/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 2º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 15/09/2026 16:54:02

AV-21 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 55.794 - 31/12/2025 - 10:02:27 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo a presente averbação **para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no R-2**, desta Matrícula, na conformidade do **Ofício n. 655095/2025**, e do **requerimento de consolidação datado de 11/08/2026**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF. Guia de recolhimento **SICASE n. 26006065**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.UML12202502.01920 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 15/09/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 2º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 15/09/2026 16:54:06

AV-22 - 077065.2.0023410-53 - Protocolo n. 55.794 - 31/12/2025 - 10:02:27 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, caput, e § 1º ao 12, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, do mesmo diploma legal, **para constar (i)** a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; **e (ii)** a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), de promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 26006065**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.UMM12202502.01061 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 15/09/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 2º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 15/09/2026 16:54:10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **16 de setembro de 2026** . **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0023410-53. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE).
CERTIFICO ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.
CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 26006065, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 43,96; FERC: 4,88, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 9,77, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,49, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,98, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R$ 2,44, perfazendo um total: 62,52. Selo: 0077065.URR12202502.07211. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 16 de setembro de 2026. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA - Escrevente 2º Substituto, devidamente conferido e assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, que este instrumento subscreve. NADA MAIS

Selo Digital de Fiscalização **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Selo: 0077065.URR12202502.07211 Data: 16/09/2026 às 15:52:39 Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GXWD-GTRV8-6EGAX-R5AV8
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
Estado de Pernambuco